



# *Prefeitura Municipal de Juquiá*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800 000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: [pmjuquia@ig.igtm.net.br](mailto:pmjuquia@ig.igtm.net.br)

**LEI Nº 103/2004  
DE 19 DE MAIO DE 2004.  
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O  
CENTRO SOCIAL DE JUQUIÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o centro Social Urbano, bem como Termos Aditivos posteriores visando a cessão de mão de obra para manutenção do imóvel e utilização pela municipalidade das dependências internas do prédio do Centro Social Urbano, localizado nesta cidade na Praça Manoel Soares da Costa, nº 01.

Parágrafo 1º- A cessão de mão de obra e a utilização de que trata este artigo será regida por contrato, com prazo de validade de dois (02) anos, podendo, por mútuo acordo, ser prorrogado por igual período, mediante as cláusulas e condições constantes do convênio.

Parágrafo 2º- A Prefeitura, durante todo o tempo deste convênio será o responsável pela aquisição do material necessário para a pintura dos muros e paredes, os produtos químicos de limpeza, os elétricos e hidráulicos.

ARTIGO 2º- O Poder Executivo poderá utilizar as dependências do Centro Social mediante autorização, escrita do Presidente do Centro Social, para promover eventos, bazar beneficente,



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: pmjuquia@epi.milux.com.br

exposição, bem como uma sala para funcionamento dos projetos da Diretoria do Bem Estar Social do Município.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE MAIO DE 2004.

  
DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES  
Técnica Legislativa